



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0007353/2021-40

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Império Mineração & Transportes LTDA - ME	2100.01.0007353/2021-40	IEF - NAR Serro / URFBio Jequitinhonha
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Império Mineração & Transportes LTDA - ME		CPF/CNPJ: 23.626.532/0001-34
Endereço: Fazenda Córrego do Jacaré		Bairro: Zona Rural
Município: Diamantina	UF: MG	CEP: 39.100-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: José Vieira Carnaval		CPF/CNPJ: 094.989.666-72
Endereço: Fazenda Córrego do Jacaré		Bairro: Zona Rural
Município: Diamantina	UF: MG	CEP: 39.100-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação do imóvel: Fazenda Córrego do Jacaré		Área Total (ha): 276,6114

Registro nº: Declaração de posse, Livro: 179, Folha 185, Comarca de Diamantina/MG		Área Total RL (ha): 55,3275		
Município/Distrito: Diamantina/MG		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X - 620368 / Y - 7983773	Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-EA21.DF29.FCD5.4F88.913B.4204.97A3.F9CC				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		1,1662	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação (Código na DN 217-2017)		Área (ha)	
Mineração	A-02-06-2 (Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento) - Produção 6000 m ³ /ano		1,1662ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fitofisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	1,1662	Campo rupestre	N/A	1,1662
Total:	1,1662		Total:	1,1662
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	18,4240	m ³	
Madeira de floresta nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	3,0950	m ³	
Total:		21.519	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Luiz Gustavo Catizani Carvalho – MASP 1489604-7				
Data da Vistoria: 12/02/2021 e 29/03/2021				

9. VALIDADE

Data de Emissão:29/04/2021

Validade: 36 meses

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	619823	7982519

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas mitigadoras:**

- Visando minimização do impacto da supressão sobre a fauna sugerimos na medida do possível, que o responsável pela intervenção adote um cronograma e uma sequencia espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de Reserva Legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos;
- Reduzir ao Máximo a movimentação de maquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto na áreas para implantação da cultura, como também na estradas de acesso e internas;
- Implantação do projeto imediatamente após a exploração da área evitando-se que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;
- Evitar a utilização de fogo na limpeza da área conscientizando os funcionários sobre o perigo de incêndios. Caso seja necessário pleitear a autorização ambiental junto ao IEF, e proceder segundo as recomendações de queima controlada.

Medidas Compensatórias:

Será executado o Plano de Resgate da Flora (27575526) e Projeto de Compensação (27575527) para remover indivíduos das espécies *Cipocereus minensis*, *Uebelmannia pectinifera* e *Syagrus glaucescens* da Área Diretamente Afetada - ADA e transplantá-los na Reserva Legal - RL numa área de 0,5975 ha, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 - X: 620661 / Y: 7983425 e 2 - X: 620636 / Y: 7983309, conforme metodologias descritas nos projetos.

Após o fechamento da lavra, será executado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (26298361) na ADA em 1,1662 ha, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 - X: 619880 / Y: 7982605, 2 - X: 619922 / Y: 7982504, 3 - X: 619834 / Y: 7982424, 4 - X: 619791 / Y: 7982423 e 5 - X: 619778 / Y: 7982526.

12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	Validade da LOC
2	Executar o Plano de Resgate da Flora concomitantemente com o Projeto de Compensação das espécies ameaçadas de extinção para remover indivíduos das espécies <i>Cipocereus minensis</i> , <i>Uebelmannia pectinifera</i> e <i>Syagrus glaucescens</i> da Área Diretamente Afetada - ADA e transplantá-los na Reserva Legal - RL, numa área de 0,5975 ha, entre as coordenadas UTM SIRGAS2000 23K 1 - X: 620661 / Y: 7983425 e 2 - X: 620636 / Y: 7983309, conforme metodologias descritas nos projetos e cronograma;	12 meses
3	Após o fechamento da lavra, será executado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (26298361) na ADA em 1,1662 ha, entre as coordenadas UTM SIRGAS2000 23K 1 - X: 619880 / Y: 7982605, 2 - X: 619922 / Y: 7982504, 3 - X: 619834 / Y: 7982424, 4 - X: 619791 / Y: 7982423 e 5 - X: 619778 / Y: 7982526, conforme metodologia do projeto e cronograma;	Após o fechamento da lavra
4	Apresentar relatório da condicionante 2 após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do projeto de resgate e compensação seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;	12 meses
5	Apresentar relatórios anuais da condicionante 2 com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio;	Anualmente até conclusão do projeto
6	Apresentar relatório da condicionante 3, após o seu início;	Após o fechamento da lavra
7	Deverá ser protocolado processo de compensação florestal (minerária) na URFBio Jequitinhonha em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria IEF nº 27/2017.	30 dias

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

13. FINALIDADE PARA O PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL

Os produtos oriundos da supressão da cobertura vegetal nativa terão uso na propriedade ou empreendimento.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 29/04/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28745701** e o código CRC **EE7941EA**.
